

Relatório Anual de Execução 2024

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Abril de 2025

[Handwritten mark]

Direção Regional de Educação

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Região Autónoma da Madeira

 **Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar | 9004-503 Funchal**

 **291 145 860**

 **<http://www.madeira-edu.pt/dre>**

 **dre@edu.madeira.gov.pt** (geral)

rgpd.dre@madeira.gov.pt (proteção de dados)

 **Direção Regional de Educação**

 **Direção Regional de Educação**

 **Direção Regional de Educação**



Autoria

Direção Regional de Educação

Divisão de Apoio Técnico

Data de publicação

Abril 2025

[Handwritten signature]



Índice

1. Introdução	5
2. Enquadramento	8
3. Metodologia	9
4. Tratamento e análise de dados	11
▪ Quadro 1 - Número de riscos associados a cada macroprocesso da DRE e respetivo grau	11
5. Avaliação Global Plano	16
▪ Quadro 2 - Matriz de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas	17
6. Conclusão	24
7. Anexos	25
▪ Anexo 1 Escala de avaliação	25
▪ Anexo 2 Matriz Síntese de Avaliação	26



1. Introdução

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em 2021, e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, o Governo aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024. Esta Estratégia estabelece o mesmo grau de importância à prevenção, à deteção e à repressão da corrupção, identificando sete prioridades:

1. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.
2. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública.
3. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção.
4. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas.
5. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição.
6. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção.
7. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O Programa do XXII Governo Constitucional conferiu um lugar de destaque às políticas anticorrupção enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições democráticas. Neste âmbito, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção. Este normativo instituiu o seguinte:

- a) Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas;
- b) Aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) (...) (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021)

O RGPC define as medidas de prevenção da corrupção e define que:

1. As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.
2. As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo (números 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021).

Dando cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, na DRE o responsável pelo programa de cumprimento normativo é o Diretor Regional de Educação.

Este normativo estabelece ainda que as entidades devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Neste seguimento, a DRE elaborou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que irá ser revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifique a sua revisão.

Este documento constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das atividades desenvolvidas pela DRE, obedecendo aos princípios de integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

De acordo com o disposto no ponto 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:



- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim sendo, durante o mês de abril, foi então redigido o relatório relativo à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Conflitos de Interesse da Direção Regional de Educação (PPR DRE), aprovado em 15 de abril de 2024.

Este plano foi concebido como um instrumento para apoiar a Direção Regional de Educação no cumprimento da sua missão e competências de forma ética e legal. A sua elaboração contou com a participação dos dirigentes, que colaboraram na identificação das principais áreas de risco e potenciais situações de conflito de interesses ou incompatibilidades, bem como na definição de medidas preventivas adequadas.

A gestão de riscos é um elemento essencial da estratégia organizacional, devendo ser contínua, participativa e transversal a toda a instituição. Visa não apenas minimizar, mas eliminar os riscos identificados, promovendo uma cultura institucional íntegra e transparente.

Em cumprimento ao RGPC, foi ainda aprovado, em 18 de dezembro de 2024, o Código de Ética e Conduta da Direção Regional de Educação, que define os princípios, normas e valores de ética e comportamento profissional a observar nas relações internas e externas dos colaboradores e dirigentes.

2. Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção Regional de Educação (PPR DRE) constitui um instrumento estratégico que incide sobre todas as áreas de atuação desta direção, abrangendo igualmente as respetivas unidades orgânicas, colaboradores, fornecedores de bens e serviços. Em cada domínio funcional, o PPR procede à identificação dos riscos inerentes, delineando as respetivas medidas preventivas/corretivas destinadas à sua mitigação, bem como os serviços ou entidades responsáveis pela sua implementação.

A sua aplicação estende-se à totalidade dos dirigentes e demais colaboradores, independentemente do vínculo contratual, categoria profissional ou posição hierárquica que ocupem, impondo-se que o exercício das suas funções decorra em estrita consonância com as orientações preventivas estabelecidas para a respetiva área de intervenção.

A participação dos dirigentes assume um papel crucial no processo contínuo de monitorização e controlo, assegurando a adoção/implementação de medidas preventivas/corretivas que permitam prevenir situações suscetíveis de configurar riscos de corrupção ou infrações conexas.



3. Metodologia

De acordo com a metodologia proposta pelo RGPC, a análise do risco decorre da conjugação da Probabilidade de Ocorrência (PO) do risco com o Impacto Previsível (IP) da ocorrência do risco. Apresenta-se de seguida a matriz de análise de risco:

Matriz de aferição do nível de risco a partir dos critérios de probabilidade e impacto previsível

Grau de Risco		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Níveis de risco

Risco Mínimo ou Fraco (1)	Controlo de riscos de corrupção largamente garantido Poderá ser necessário implementar medidas de ajustamento pessoal e/ou organizacional tais como boas práticas ou formação.
Risco Moderado (2)	Controlo de riscos de corrupção parcialmente garantido Necessidade normal de medidas corretivas e/ou preventivas (tais como definição/atualização de procedimentos e ações de formação específicas).
Risco Elevado ou Máximo (3)	Alto risco de corrupção Necessidade urgente de adotar medidas corretivas e/ou preventivas. Eventual incumprimento de requisitos legais.

No mês de abril de 2025, foi iniciado um processo de recolha de informação nas direções de serviço da Direção Regional de Educação, com o intuito de avaliar a execução das medidas definidas no Plano de Prevenção de Riscos (PPR). Para o efeito, foi enviada por via eletrónica, uma matriz de avaliação anual, aos diretores de serviços, a solicitar o preenchimento de dados relativos à implementação e à eficácia das medidas previstas e respetivas evidências.

Foram igualmente agendadas reuniões de trabalho com o objetivo de esclarecer dúvidas e recolher informações adicionais necessárias à consolidação dos dados fornecidos e à elaboração do presente relatório.

A informação recolhida consta da Matriz de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (Quadro 2) que apresenta a avaliação das medidas de controlo dos riscos identificados.

Para a avaliação das medidas, foi aplicada uma escala de avaliação e respetiva ponderação, que consta do plano, e que se transcreve em seguida:

Escala de avaliação definida para cada uma das medidas:

Implementação das Medidas (IM):

- 0 | Não implementada
- 1 | Implementada parcialmente
- 2 | Implementada na totalidade

Resultado da Implementação da Medida (RIM):

- 0 | Sem avaliação do resultado
- 1 | Não satisfatório - mantém o GR
- 2 | Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o GR
- 3 | Satisfatório - diminui em 1 o GR
- 4 | Muito satisfatório - Minimizado o GR

Ponderação a ser utilizada na avaliação:

- x1 | Se o GR era 1
- x2 | se o GR era 2
- x3 | se o GR era 3

Para efeitos de cálculo, recorreu-se à “regra de três simples”, tendo como referência o valor total obtido, desde que todas as ações e medidas previstas tenham sido efetivamente implementadas. A classificação final é atribuída de acordo com a seguinte escala, utilizando-se o arredondamento às décimas:

- **0 valores** - *Sem avaliação do resultado*: Quando não é possível avaliar os resultados obtidos, ou seja, não há dados suficientes ou aplicação das medidas não foi realizada.
- **0,1 a 1,4 valores** - *Não satisfatório* - Neste caso, o Grau de Risco (GR) permanece inalterado, uma vez que não houve impacto relevante na mitigação do risco;
- **1,5 a 2,4 valores** - *Pouco satisfatório* - implica uma leve redução do GR: O resultado é classificado como “pouco satisfatório”.
- **2,5 a 3,4 valores** - *Satisfatório* - com redução de 1 nível no GR: O desempenho é considerado “satisfatório”.
- **3,5 a 4,0 valores** - *Muito satisfatório* - com a minimização do GR: O desempenho é “muito satisfatório”. O risco é substancialmente reduzido.



4. Tratamento e análise de dados

A avaliação final reforça a cultura de melhoria contínua, como também fortalece a transparência e a responsabilidade perante os diversos *stakeholders*.

A avaliação final tem como principais objetivos:

- Aferir o impacto e respetiva probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.
- Verificar o grau de concretização das medidas implementadas.
- Aferir a eficácia das medidas previstas na mitigação do risco.
- Contribuir para o ciclo de melhoria contínua mediante a eliminação/substituição e/ou reformulação das medidas com avaliação “pouco satisfatório” ou “sem avaliação”.

No Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas da DRE 2024-2027 consta 19 macroprocessos e respetivos graus de risco associados.

MACROPROCESSOS		GRAU DE RISCO			
		Mínimo	Fraco	Moderado	Elevado
1	Sistema de Gestão	---	---	1	---
2	Comunicação Interna e Externa	---	---	1	---
3	Arquivo Geral	---	2	1	---
4	Expediente Geral	---	---	2	1
5	Acesso aos Processos dos Alunos (digitais e em papel)	---	1	---	---
6	Recrutamento e Seleção de Trabalhadores	---	---	1	---
7	Controlo de Assiduidade e Pontualidade	---	1	---	1
8	Avaliação do Desempenho de Dirigentes e Trabalhadores (SIADAP-RAM 2 e 3)	---	---	2	---
9	Acumulação de Funções	---	1	---	---
10	Execução do projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência	---	---	1	---
11	Contratação Pública	---	1	4	1
12	Atribuição de Apoios Financeiros (Contratos-Programa)	---	---	1	---
13	Patrocínios/Donativos para iniciativas de carácter sociocultural	---	1	---	---
14	Concursos/Festivais/Competições	---	1	---	---
15	Elaboração de pareceres técnico-pedagógicos e jurídicos	---	1	---	---
16	Participação em Iniciativas Legislativas	---	---	1	---
17	Concessão de Equivalências de Habilitações	---	1	---	---
18	Proteção dos Dados no Uso de Plataformas	1	---	2	---
19	Gestão da frota automóvel	---	---	1	---
TOTAL		1	10	18	3

Quadro 1 | Número de riscos associados a cada macroprocesso da DRE e respetivo grau

Constata-se que, dos 19 macroprocessos da DRE, foram identificados 32 riscos, distribuídos da seguinte forma:

- 1 com grau de risco mínimo;
- 10 com grau de risco fraco;
- 18 com grau de risco moderado;
- 3 com grau de risco elevado.

Handwritten signature or mark in blue ink.

O gráfico 1 expressa os macroprocessos da DRE e o(s) respetivo(s) grau(s) de risco

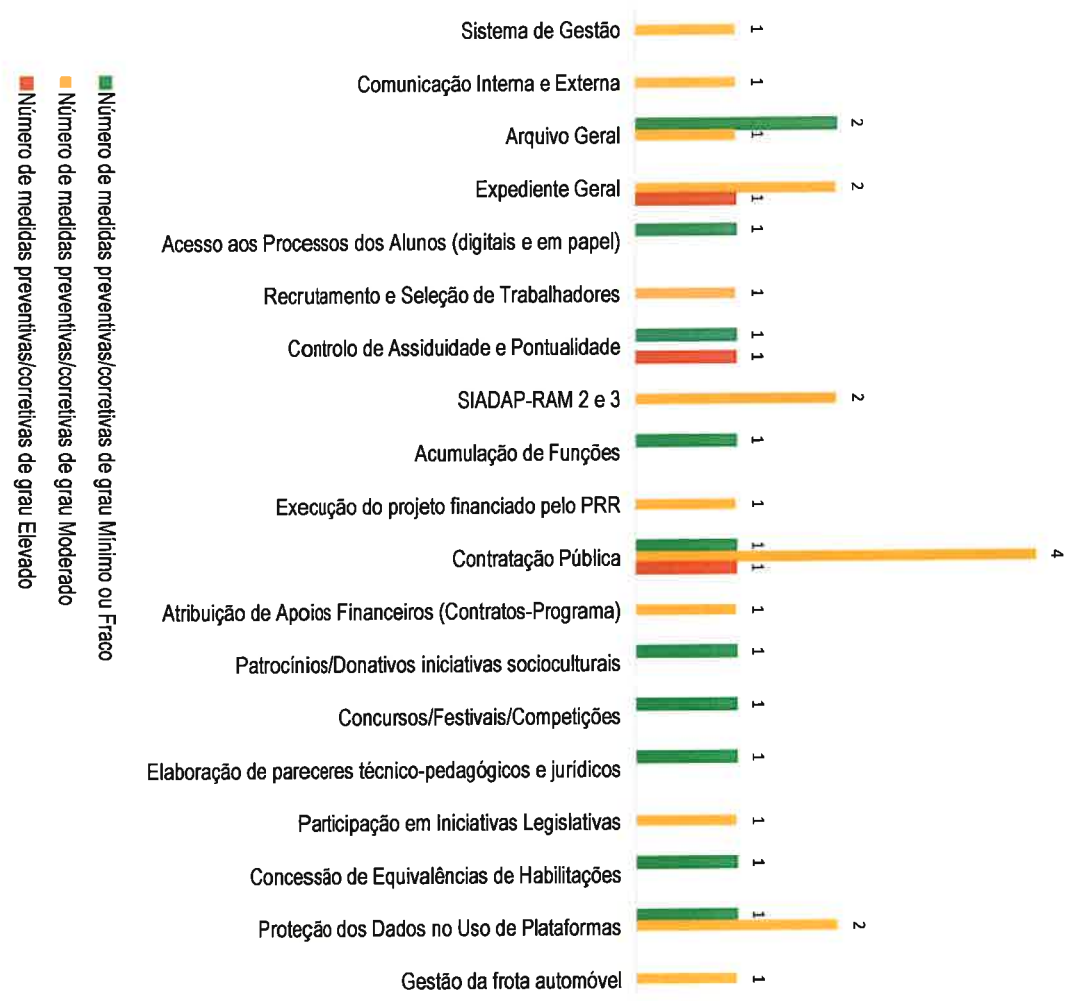


Gráfico 1 | Macroprocessos da DRE e respetivo grau de risco

Neste contexto, é fundamental proceder à avaliação da execução das medidas previstas no plano estratégico (Quadro 2). Para tal, foi adotada uma escala de 3 níveis, que permite aferir o grau de concretização das ações delineadas:

- **Implementada na Totalidade (IT):** A ação foi executada conforme o previsto, estando concluída e evidenciada por resultados concretos.
- **Implementada Parcialmente (IP):** A ação foi parcialmente implementada ou está em fase de implementação, não estando ainda concluída. Nestes casos, podem ou não existir evidências avaliativas, consoante o grau de implementação efetivamente atingido.
- **Não implementada (NI):** A ação não foi iniciada ou, tendo-se iniciado, não avançou para a fase de execução.

AS

O gráfico seguinte traduz o resultado apurado.

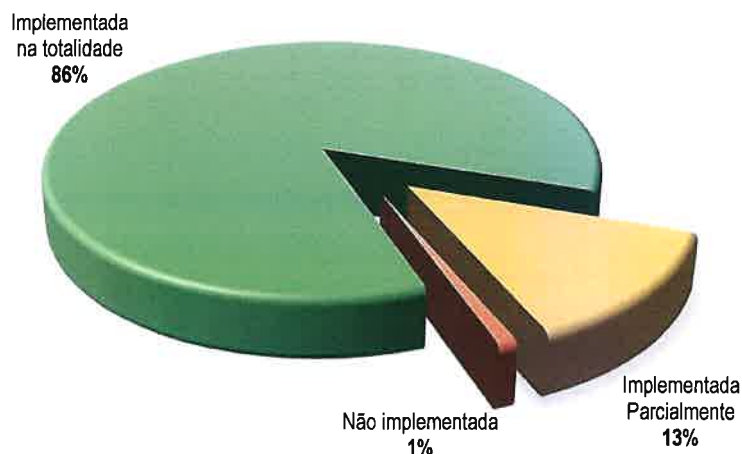


Gráfico 2 | Implementação das Medidas Delineadas no Plano

Constata-se que **86%** das medidas delineadas no PPR DRE foi **implementada na totalidade**. Os restantes **14%** distribuem-se da seguinte forma: **13%** das medidas foram **parcialmente implementadas**; **1%** **não foram implementadas**. De modo global, verifica-se que das 49 medidas constantes do plano, 45 foram implementadas na totalidade, 2 foram implementadas parcialmente, sendo que apenas 2 não foram implementadas.

Um outro aspeto relevante na análise do plano é a avaliação da implementação das medidas. O gráfico seguinte apresenta os resultados dessa avaliação.



Gráfico 3 | Avaliação da Implementação das Medidas Delineadas no Plano

- **63%** das medidas foram avaliadas como "**Muito satisfatório**";
- **29%** das medidas obtiveram uma avaliação "**Satisfatório**";
- **4%** foram classificadas "**Sem avaliação**";
- **4%** são "**Pouco satisfatório**";
- Não se verificaram medidas avaliadas como "**Não Satisfatório**".



Em suma, das 49 medidas constantes do plano, 31 foram avaliadas obtiveram a classificação máxima, 15 foram consideradas satisfatórias, 2 Pouco satisfatório e 2 sem avaliação.

No que concerne aos macroprocessos, os gráficos seguintes apresentam a implementação das medidas face ao grau de risco que lhes foi associado.

Grau de Risco Fraco ou Mínimo



Gráfico 4 | Implementação das medidas face ao grau de risco fraco ou mínimo

No que concerne aos macroprocessos que apresentam Grau de Risco Fraco ou Mínimo:

- 84,6% das medidas foram implementadas na totalidade;
- 7,7% foram implementadas parcialmente;
- 7,7% não foram implementadas.

Grau de Risco Moderado



Gráfico 5 | Implementação das medidas face ao grau de risco moderado

Relativamente aos macroprocessos que apresentam **Grau de Risco Moderado**:

- 93,5% das medidas foram implementadas na totalidade;
- 3,2% foram implementadas parcialmente;
- 3,2% não foram implementadas.



Grau de Risco Elevado ou Máximo



Gráfico 6 | Implementação das medidas face ao grau de risco elevado ou máximo

Nos macroprocessos que apresentam **Grau de Risco Elevado ou Máximo**, observa-se que:

- 80% das medidas foram implementadas na totalidade;
- 20% foram implementadas parcialmente;
- Não houve medidas não implementadas.

5. Avaliação Global Plano

A Matriz de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, abaixo indicada, apresenta todas as medidas preventivas/corretivas, associadas aos riscos identificados e respetiva avaliação, tendo em conta a fórmula e os critérios constantes do ponto 3 – Metodologia, para o apuramento da avaliação final do plano.

De acordo com a Matriz Síntese de Avaliação (Anexo 2), que traduz a implementação das médias e respetiva avaliação, a **classificação final** obtida é de **3,4 valores**, o que corresponde a uma menção qualitativa de **SATISFATÓRIO**.

A análise dos dados constantes da Matriz permite igualmente verificar que das 49 medidas constantes do plano, 45 foram implementadas na totalidade, sendo que 31 foram avaliadas como “Muito satisfatório” e 14 como “Satisfatório”. No macroprocesso “Contratação Pública”, relativamente ao risco identificado “Controlo inexistente ou insuficiente das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega”, que a medida “b) Criação de um registo interno que ateste a conformidade dos bens adquiridos” foi classificada Sem Avaliação, uma vez que o controlo é realizado pelos serviços solicitadores do bem. Do mesmo modo, no risco identificado do “Cláusula de penalização por incumprimento contratual do cocontratante inexistentes e/ou insuficientes”, a medida “b) Criação de um modelo de reclamação interna que permita, numa situação de insatisfação do produto, a materialização de inconformidades que possibilitem a reclamação junto do fornecedor, a mudança de produto fornecido ou de fornecedor ou o acionamento de cláusulas sancionatórias” ficou Sem Avaliação uma vez que a reclamação é feita diretamente junto do responsável, via nota interna. Foram ainda identificadas duas medidas avaliadas como “Pouco Satisfatório”, cujo prazo de implementação ainda está a decorrer, pelo que deverão ser monitorizadas com vista à sua concretização e respetivo resultado.

Quadro 2 - Matriz de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das medidas				Avaliação da implementação das medidas						Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR				IT	IP	NI	NA	SA	NS	PS	S	MS	NA		
Sistema de Gestão	Incumprimento dos procedimentos.	2	2	M	a) Levantamento e elaboração de procedimentos no âmbito da prestação de serviços da DRE.	Anual	Todos os serviços (exceto DR)		x					x				1,50 Pouco satisfatório	Implementação em curso
					b) Monitorização anual dos indicadores de desempenho referente à ação estratégica da DRE.	Anual	Todos os serviços (exceto DR e Secretariado)	x								x		4,00 Muito satisfatório	
					c) Elaboração do Regulamento Interno e de um Manual de Procedimentos referentes à gestão de recursos humanos.	Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Comunicação Interna e Externa	Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial	2	2	M	a) Definição de orientações internas com vista à normalização da circulação da informação.	Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	
					b) Rentabilização das aplicações CGD Confidencial e CGD.	Anual	DR Secretariado DSGO	x							x			3,00 Satisfatório	
					c) Acesso e partilha de informação somente com pessoas devidamente autorizadas (Protocolo com o SESARAM-EPERAM).	Sempre que se verifique	Secretariado DSEE DSATE	x							x			3,00 Satisfatório	
					d) Proteção/criptação dos emails com uma palavra-passe (Protocolo com o SESARAM-EPERAM e com a Cáritas Diocesana do Funchal).	Sempre que se verifique	Secretariado DSEE DSATE	x							x			3,00 Satisfatório	

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das medidas				Avaliação da implementação das medidas						Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR				IT	IP	NI	NA	SA	NS	PS	S	MS	NA		
Arquivo Geral	Acesso indevido a informação confidencial	1	2	F	Elaboração de um procedimento para a definição de regras de acesso e conservação da informação, de acordo com o prazo de conservação de dados definidos pelas Portarias de Regulamento Arquivístico da DRE.	Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	
	Quebra de sigilo	1	3	M		Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	
	Eliminação indevida dos documentos	1	2	F		Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Expediente Geral	Extravio de documentos e/ou lapso no registo da data do expediente	2	3	E	a) Reforço da utilização da aplicação GD por todos os serviços da DRE.	Anual	DSGO		x						x			1,50 Pouco satisfatório	Prazo de implementação em curso
					b) Registo de todo o expediente no próprio dia em que é rececionado ou enviado.	Anual		x								x		4,00 Muito satisfatório	
					c) Supervisão / dupla verificação.	Anual		x								x		4,00 Muito satisfatório	
	Acesso indevido a informação confidencial	1	3	M	Confidencialidade dos registos classificados como informação confidencial.	Anual	Secretariado	x							x			3,00 Satisfatório	
	Quebra de sigilo	1	3	M		Anual		x							x			3,00 Satisfatório	
Acesso aos Processos dos Alunos (digitais e em papel)	Divulgação de informação confidencial	1	2	F	Garantia do carácter sigiloso e confidencial dos dados pessoais tratados, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), através da implementação de níveis de acesso à informação e do registo de consulta dos processos, que identifique o profissional,	Anual	DSEPEEBS DSEE DSATE	x								x		4,00 Muito satisfatório	

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das medidas				Avaliação da implementação das medidas						Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR				IT	IP	NI	NA	SA	NS	PS	S	MS	NA		
					bem como o motivo da consulta.														
Recrutamento e Seleção de Trabalhadores	Existência de situações de favorecimento de candidatos no âmbito do recrutamento para a celebração de contratos relativos ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público	2	2	M	a) Rotatividade dos trabalhadores designados para constituição de júris, sempre que possível.	Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	
					b) Declaração de inexistência de conflitos por parte dos elementos de júris.	Anual		x								x		4,00 Muito satisfatório	
					c) Pedido de escusa ao procedimento por parte dos membros dos júris dos concursos, nos termos do CPA, quando se verifique incompatibilidade e/ou conflitos de interesses com a lista provisória de candidatos admitidos.	Anual		x								x		4,00 Muito satisfatório	
Controlo de Assiduidade e Pontualidade	Falhas no sistema de controlo de assiduidade e pontualidade	2	3	E	Monitorização mensal do registo automático da assiduidade e pontualidade (software de registo de assiduidade).	Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	
	Divulgação de informação confidencial	1	2	F	Restrição de acessos ao software de registo da assiduidade.	Sempre que se verifique		x								x		4,00 Muito satisfatório	
Avaliação do Desempenho de Dirigentes e Trabalhadores (SIADAP-RAM 2 e 3)	Falta de harmonização entre os objetivos fixados pelos avaliadores, relativamente ao grau de complexidade, à sua mensuração e critérios de superação	2	2	M	Disponibilização de recomendações/orientações emanadas pelo CCA e pela área dos recursos humanos aos avaliadores.	Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das medidas				Avaliação da implementação das medidas						Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR				IT	IP	NI	NA	SA	NS	PS	S	MS	NA		
	Favorecimento e/ou abuso de poder Recebimento indevido de vantagem	2	2	M				x								x		4,00 Muito satisfatório	
Acumulação de Funções	Conflito de interesses	1	2	F	Autorização para acumulação de funções, através de impresso próprio.	Anual	DR	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Execução do projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência	Conflitos de interesses Fraude Corrupção Duplo financiamento	2	2	M	Cumprimento do Sistema de Controlo Interno, e, conformidade com o Regulamento (UE) 2021/241 e do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio.	Anual	DR DSTAIA	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Contratação Pública	Não verificação prévia na existência de recursos internos alternativos à contratação	1	3	M	a) Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista ao planeamento temporal da aquisição de bens e serviços, com recurso sempre que possível, a análise de históricos de despesa.	Anual	DPGF	x							x			3,00 Satisfatório	
					b) Consulta, por e-mail, aos responsáveis dos processos de origem para superação de lacunas detetadas nos processos aquisitivos ou devolução dos mesmos.	Sempre que se verifique		x							x			3,00 Satisfatório	
	Especificações técnicas pouco claras ou incompletas nas peças dos procedimentos concursais	1	3	M	Peças dos procedimentos com especificações técnicas claras.	Anual		x								x		4,00 Muito satisfatório	
	Conflitos de interesses	2	3	E	Declaração de inexistência de conflitos por parte do trabalhador responsável pelo procedimento.	Anual		x								x		4,00 Muito satisfatório	

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das medidas				Avaliação da implementação das medidas						Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR				IT	IP	NI	NA	SA	NS	PS	S	MS	NA		
	Controlo inexistente ou insuficiente das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega	1	2	F	a) Fiscalização sistemática dos bens e serviços contratados em conjugação com os cadernos de encargos.	Sempre que se verifique		x							x			3,00 Satisfatório	
					b) Criação de um registo interno que ateste a conformidade dos bens adquiridos.	Anual					x						x	Sem avaliação	O controlo é feito pelos serviços solicitadores do bem pelo que não se aplica.
	Cláusula de penalização por incumprimento contratual do cocontratante inexistentes e/ou insuficientes	1	3	M	a) Elaboração de cláusulas sancionatórias e de incumprimento e consequente efetivação. sempre que se verificarem situações de incumprimento.	Sempre que se verifique		x							x			3,00 Satisfatório	
					b) Criação de um modelo de reclamação interna que permita, numa situação de insatisfação do produto, a materialização de inconformidades que possibilitem a reclamação junto do fornecedor, a mudança de produto fornecido ou de fornecedor ou o acionamento de cláusulas sancionatórias.	Anual					x						x	Sem avaliação	A reclamação é feita diretamente junto do responsável, via nota interna, pelo que não se aplica.
	Favorecimento e/ou conflitos de interesses na adjudicação a uma determinada entidade em detrimento das regras legalmente estabelecidas com potencial obtenção de vantagem patrimonial ou não patrimonial	1	3	M	a) Cumprimento do procedimento de aquisição de bens e serviços (PG05)	Anual		x							x			3,00 Satisfatório	
					b) Nos ajustes diretos: consulta ao mercado a mais de que uma entidade.	Anual		x									x	4,00 Muito satisfatório	
					c) Aplicação em todos os outros procedimentos, do n.º 5 do artigo 67.º e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.	Anual		x							x			3,00 Satisfatório	
					d) Seleção criteriosa de fornecedores, em conformidade com o PG05.	Anual		x							x			3,00 Satisfatório	

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das medidas				Avaliação da implementação das medidas						Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR				IT	IP	NI	NA	SA	NS	PS	S	MS	NA		
Atribuição de Apoios Financeiros (Contratos-Programa)	Incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	1	3	M	a) Acompanhamento e monitorização da programação e execução financeira dos contratos-programa.	Anual	DAT DPGF	x								x		4,00 Muito satisfatório	
					b) Elaboração de categorias de despesa elegíveis.	Anual		x							x			3,00 Satisfatório	
Patrocínios/Donativos para iniciativas de carácter sociocultural	Benefício direto ou indireto para um colaborador/contrapartidas que configurem obrigações	1	2	F	a) Definição dos termos e condições dos Patrocínios/Donativos, através da identificação da atividade a que se destina e do público-alvo.	Anual	Todos os serviços da DRE (exceto DR, DEPJ, Secretariado e DSGO)	x								x		4,00 Muito satisfatório	
					b) Emissão da declaração ao Abrigo da Lei do Mecenato.	Sempre que se verifique	DPGF	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Concursos / Festivais / Competições	Quebra da confidencialidade de no âmbito da proteção de dados	1	2	F	Implementação de medidas técnicas e organizativas, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de modo a garantir o direito à informação sobre o tratamento, a minimização dos dados pessoais solicitados, a limitação do tratamento, a definição dos prazos de conservação dos mesmos e a obtenção de consentimento para a participação e/ou captação e divulgação da imagem estática e/ou audiovisual do titular dos dados.	Anual	DSIFIE DSEA DSDE	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Elaboração de pareceres técnico-pedagógicos e jurídicos	Ausência de imparcialidade, conflito de interesses e quebra de sigilo	1	2	F	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.	Anual	DEPJ DSEPEEBS DSIFIE DSATE	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Participação em Iniciativas Legislativas	Fraude e corrupção e conflitos de interesses	1	3	M	Introdução de um ponto na Nota Justificativa que acompanha a proposta de diploma legal sobre a avaliação da possibilidade de	Anual	DEPJ	x								x		4,00 Muito satisfatório	

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das medidas				Avaliação da implementação das medidas						Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR				IT	IP	NI	NA	SA	NS	PS	S	MS	NA		
					existência de conflitos de interesse entre os autores da iniciativa legislativa do diploma, ou dos que os apoiaram na formação da decisão, e se a sua aplicação é suscetível de conter riscos de fraude e de corrupção.														
Concessão de Equivalências de Habilitações	Discrecionaria de ou favorecimento e conflito de interesses	1	2	F	Acompanhamento e supervisão regular por parte do dirigente.	Anual	DSEPEEBS	x								x		4,00 Muito satisfatório	
Proteção dos Dados no Uso de Plataformas	Acesso a informação confidencial	1	1	Mín.	Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.	Anual	Todos os Serviços da DRE	x								x		4,00 Muito satisfatório	
	Divulgação de informação sigilosa	1	3	M	Definição de níveis de acessos restritos às plataformas.	Anual	DSEPEEBS, DSEE, DSIFIE, DSATE, DSEA DSGO e DSTAIA	x								x		4,00 Muito satisfatório	
	Utilização inadequada dos dados	1	3	M	Medidas de anonimização/ pseudonimização de dados em situações de estudos estatísticos e na prestação de contas para fins de financiamento a nível de fundos europeus e do Programa de Recuperação e Resiliência	Sempre que se verifique	Todos os Serviços da DRE (exceto DR e DEPJ)	x							x			3,00 Satisfatório	
Gestão da frota automóvel	Utilização abusiva de viaturas e dos cartões de abastecimento	1	3	M	Controlo Interno através de registo diário da atividade e Cartão do Património para abastecimento das viaturas.	Anual	DSGO	x								x		4,00 Muito satisfatório	

Legenda: Min.=Mínimo. | F=Fraco. | M=Moderado. | E=Elevado. | PO=Probabilidade de Ocorrência. | IP=Impacto Previsível da ocorrência do risco. | GR=Graduação do Risco / Nível de risco.

6. Conclusão

Após análise cuidada das medidas preventivas/corretivas, com base na avaliação individual de cada dirigente de cada unidade orgânica desta direção regional, conclui-se que haverá necessidade de rever as medidas inicialmente propostas com vista à sua eliminação/substituição e/ou reformulação, designadamente, no que concerne às medidas classificadas como “Não aplicável” e “Satisfatório”. O prazo de implementação do plano ainda está a decorrer, pelo que algumas medidas foram avaliadas como “Pouco Satisfatório”, o que requer uma monitorização mensal, com vista à sua implementação total.

Importa referir que, em cumprimento do artigo 5.º do PCN, a DRE obedece a um programa de cumprimento normativo que inclui

- Um código de conduta que estabelece um conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes;
- um Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas;
- um Canal de Denúncia Interna disponível em <https://canaldenuncias.madeira.gov.pt/>
- Um Programa de Formação e Comunicação para a Integridade que pretende formar/sensibilizar internamente todos os trabalhadores em linha com a cultura de integridade, promovendo da mesma no exercício das suas funções e no cumprimento das suas responsabilidades;
- Um Responsável pelo Cumprimento Normativo, que no quadro do acompanhamento dos instrumentos do RGPC (Recomendação 7/2024 do MENAC), reporta mensalmente ao MENAC, e anualmente à Inspeção Regional de Finanças e à Inspeção Regional de Educação, o cumprimento normativo da DRE.

Mais se informa que, de acordo com o Programa de Formação e Comunicação, foi realizada uma sessão de sensibilização de curta duração relativa à elaboração do relatório anual de execução do plano de prevenção de riscos dirigidas aos diretores de serviço.

7. Anexos

Anexo 1 | Escala de avaliação

GR	IM	RIM	(IM*RIM)*GR	Avaliação Final	Menção Qualitativa
GRAU DE RISCO FRACO ou MÍNIMO					
1	0	0	0	0,00	Sem avaliação
1	0	1	0	0,00	Sem avaliação
1	0	2	0	0,00	Sem avaliação
1	0	3	0	0,00	Sem avaliação
1	0	4	0	0,00	Sem avaliação
1	1	0	0	0,00	Sem avaliação
1	1	1	1	0,50	Não satisfatório, mantém o GR
1	1	2	2	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
1	1	3	3	1,50	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	1	4	4	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	2	0	0	0,00	Sem avaliação
1	2	1	2	1,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	2	2	4	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	2	3	6	3,00	Satisfatório, diminui em 1 o GR
1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório - minimizado o GR
GRAU DE RISCO MODERADO					
2	0	0	0	0,00	Sem avaliação
2	0	1	0	0,00	Sem avaliação
2	0	2	0	0,00	Sem avaliação
2	0	3	0	0,00	Sem avaliação
2	0	4	0	0,00	Sem avaliação
2	1	0	0	0,00	Sem avaliação
2	1	1	2	0,50	Não satisfatório, mantém o GR
2	1	2	4	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
2	1	3	6	1,50	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
2	1	4	8	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
2	2	0	0	0,00	Sem avaliação
2	2	1	4	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
2	2	2	8	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
2	2	3	12	3,00	Satisfatório, diminui em 1 o GR
2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório - minimizado o GR
GRAU DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO					
3	0	0	0	0,00	Sem avaliação
3	0	1	0	0,00	Sem avaliação
3	0	2	0	0,00	Sem avaliação
3	0	3	0	0,00	Sem avaliação
3	0	4	0	0,00	Sem avaliação
3	1	0	0	0,00	Sem avaliação
3	1	1	3	0,50	Não satisfatório, mantém o GR
3	1	2	6	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
3	1	3	9	1,50	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
3	1	4	12	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
3	2	0	0	0,00	Sem avaliação
3	2	1	6	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
3	2	2	12	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
3	2	3	18	3,00	Satisfatório, diminui em 1 o GR
3	2	4	24	4,00	Muito satisfatório - minimizado o GR

Anexo 2 | Matriz Síntese de Avaliação

Riscos identificados	Medidas preventivas e corretivas	GR	IM	RIM	Ponderação	Avaliação Final	Menção
Macroprocesso	Sistema de Gestão						
Incumprimento dos procedimentos.	a) Levantamento e elaboração de procedimentos no âmbito da prestação de serviços da DRE.	2	1	3	6	1,5	Pouco satisfatório
	b) Monitorização anual dos indicadores de desempenho referente à ação estratégica.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
	c) Elaboração do Regulamento Interno e de um Manual de Procedimentos referentes à gestão de recursos humanos.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso	Comunicação Interna e Externa						
Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial	a) Definição de orientações internas com vista à normalização da circulação da informação.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
	b) Rentabilização das aplicações CGD Confidencial e CGD.	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
	c) Acesso e partilha de informação somente com pessoas devidamente autorizadas (Protocolo SESARAM-EPERAM).	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
	d) Proteção/encriptação dos emails com uma palavra-passe (Protocolo com o SESARAM-EPERAM e com a Cáritas Diocesana do Funchal).	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
Macroprocesso	Arquivo Geral						
Acesso indevido a informação confidencial	Elaboração de procedimento para a definição de regras de acesso e conservação da informação, de acordo com o prazo de conservação de dados definidos pelas Portarias de Regulamento Arquivístico da DRE.	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Quebra de sigilo		2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Eliminação indevida dos documentos	Aplicação do Regulamento Interno de Utilização do Arquivo Intermédio da SRE, sob a responsabilidade do GSRE.	1	2	4	4	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso	Expediente Geral						
Extravio de documentos e/ou lapso no registo da data do expediente	a) Reforço da utilização da aplicação GD por todos os serviços da DRE.	3	1	3	9	1,5	Pouco satisfatório
	b) Registo de todo o expediente no próprio dia em que é rececionado ou enviado.	3	2	4	24	4,0	Muito Satisfatório
	c) Supervisão/dupla verificação.	3	2	4	24	4,0	Muito Satisfatório
Acesso indevido a informação confidencial	Confidencialidade dos registos classificados como informação confidencial.	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
Quebra de sigilo		2	2	3	12	3,0	Satisfatório
Macroprocesso	Acesso aos Processos dos Alunos (digitais e em papel)						
Divulgação de informação confidencial	Garantia do caráter sigiloso e confidencial dos dados pessoais tratados, em cumprimento do RGPD, através da implementação de níveis de acesso à informação e do registo de consulta dos processos, que identifique o profissional, bem como o motivo da consulta.	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso	Recrutamento e Seleção de Trabalhadores						
Existência de situações de favorecimento de candidatos no âmbito do recrutamento para a celebração de contratos relativos ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público	a) Rotatividade dos trabalhadores designados para constituição de júris, sempre que possível.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
	b) Declaração de inexistência de conflitos por parte dos elementos de júris.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
	c) Pedido de escusa ao procedimento por parte dos membros dos júris dos concursos, nos termos do CPA, quando se verifique incompatibilidade e/ou conflitos de interesses com a lista provisória de candidatos admitidos.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório

Macroprocesso		Controlo de Assiduidade e Pontualidade					
Falhas no sistema de controlo de assiduidade e pontualidade	Monitorização mensal do registo automático da assiduidade e pontualidade (software de registo de assiduidade).	3	2	4	24	4,0	Muito Satisfatório
Divulgação de informação confidencial	Restrição de acessos ao software de registo da assiduidade	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Avaliação do Desempenho de Dirigentes e Trabalhadores (SIADAP-RAM 2 e 3)					
Falta de harmonização entre os objetivos fixados pelos avaliadores quanto ao grau de complexidade, mensuração e critérios de superação	Disponibilização de recomendações/orientações emanadas pelo CCA e pela área dos recursos humanos aos avaliadores.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Favorecimento e/ou abuso de poder, Recebimento indevido de vantagem		2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Acumulação de Funções					
Conflito de interesses	Autorização para acumulação de funções, através de impresso próprio.	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Execução do projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência					
Conflitos de interesses Fraude, Corrupção, duplo financiamento	Cumprimento do Sistema de Controlo Interno, e, conformidade com o Regulamento (UE) 2021/241 e do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Contratação Pública					
Não verificação prévia na existência de recursos internos alternativos à contratação	a) Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista ao planeamento temporal da aquisição de bens e serviços, com recurso sempre que possível, a análise de históricos de despesa.	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
	b) Consulta, por e-mail, aos responsáveis dos processos de origem para superação de lacunas detetadas nos processos aquisitivos ou devolução dos mesmos.	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
Especificações técnicas pouco claras ou incompletas nas peças dos procedimentos concursais	Peças dos procedimentos com especificações técnicas claras.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Conflitos de interesses	Declaração de inexistência de conflitos por parte do trabalhador responsável pelo procedimento.	3	2	4	24	4,0	Muito Satisfatório
Controlo inexistente ou insuficiente das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega	a) Fiscalização sistemática dos bens e serviços contratados em conjugação com os cadernos de encargos.	1	2	3	6	3,0	Satisfatório
	b) Criação de um registo interno que ateste a conformidade dos bens adquiridos.	1	x	x	x	x	Sem avaliação
Cláusula de penalização por incumprimento contratual do cocontratante inexistentes e/ou insuficientes	a) Elaboração de cláusulas sancionatórias e de incumprimento e consequente efetivação. sempre que se verifiquem situações de incumprimento.	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
	b) Criação de um modelo de reclamação interna que permita, numa situação de insatisfação do produto, a materialização de inconformidades que possibilitem a reclamação junto do fornecedor, a mudança de produto fornecido ou de fornecedor ou o acionamento de cláusulas sancionatórias.	2	x	x	x	x	Sem avaliação
Favorecimento e/ou conflitos de interesses na adjudicação a uma determinada entidade em detrimento das regras legalmente estabelecidas com potencial obtenção de vantagem patrimonial ou não patrimonial	a) Cumprimento do procedimento de aquisição de bens e serviços (PG05).	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
	b) Nos ajustes diretos: consulta ao mercado a mais de que uma entidade.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
	c) Aplicação em todos os outros procedimentos, do n.º 5 do artigo 67.º e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
	d) Seleção criteriosa de fornecedores, em conformidade com o PG05.	2	2	3	12	3,0	Satisfatório

Macroprocesso		Atribuição de Apoios Financeiros (Contratos-Programa)					
Incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	a) Acompanhamento e monitorização da programação e execução financeira dos contratos-programa.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
	b) Elaboração de categorias de despesa elegíveis	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
Macroprocesso		Patrocínios/Donativos para iniciativas de carácter sociocultural					
Benefício direto ou indireto para um colaborador/contrapartidas que configurem obrigações	a) Definição dos termos e condições dos Patrocínios/ Donativos, através da identificação da atividade a que se destina e do público-alvo.	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
	b) Emissão da declaração ao Abrigo da Lei do Mecenato.	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Concursos/ Festivais/ Competições					
Quebra da confidencialidade no âmbito da proteção de dados	Implementação de medidas técnicas e organizativas, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de modo a garantir o direito à informação sobre o tratamento, a minimização dos dados pessoais solicitados, a limitação do tratamento, a definição dos prazos de conservação dos mesmos e a obtenção de consentimento para a participação e/ou captação e divulgação da imagem estática e/ou audiovisual do titular dos dados.	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Elaboração de pareceres técnico-pedagógicos e jurídicos					
Ausência de imparcialidade, conflito de interesses e quebra de sigilo	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Participação em Iniciativas Legislativas					
Fraude e corrupção e conflitos de interesses	Introdução de um ponto na Nota Justificativa que acompanha a proposta de diploma legal sobre a avaliação da possibilidade de existência de conflitos de interesse entre os autores da iniciativa legislativa do diploma, ou dos que os apoiaram na formação da decisão, e se a sua aplicação é suscetível de conter riscos de fraude e de corrupção.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Concessão de Equivalências de Habilitações					
Discrecionariedade ou favorecimento e conflito de interesses	Acompanhamento e supervisão regular por parte do dirigente	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Macroprocesso		Proteção dos Dados no Uso de Plataformas					
Acesso a informação confidencial	Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.	1	2	4	8	4,0	Muito Satisfatório
Divulgação de informação sigilosa	Definição de níveis de acessos restritos às plataformas.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
Utilização inadequada dos dados	Medidas de anonimização/pseudonimização de dados em situações de estudos estatísticos e na prestação de contas para fins de financiamento a nível de fundos europeus e do Programa de Recuperação e Resiliência	2	2	3	12	3,0	Satisfatório
Macroprocesso		Gestão da frota automóvel					
Utilização abusiva de viaturas e dos cartões de abastecimento	Controlo Interno através de registo diário da atividade e Cartão do Património para abastecimento das viaturas.	2	2	4	16	4,0	Muito Satisfatório
AVALIAÇÃO FINAL (média)						3,4	SATISFATÓRIO

